



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 11.778 DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RODINELLI CASSITA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI ADILSON DOS SANTOS ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA		
Contrato nº	076/2018	Vigência:	10/09/2018 A 09/09/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	082/2018		
Contratado:	LUCIANO LÚCIO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME		
Objeto:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Valor:	R\$ 144.000,00		
Fiscal Titular:	DANIEL TAVARES DE ANDRADE RODINELLI CASSITA TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI ADILSON DOS SANTOS ANTONIO CARLOS DA SILVA PAPA		
Contrato nº	076/2018	Vigência:	10/09/2018 A 09/09/2019
Modalidade:	PREGÃO		
Nº licitação	082/2018		
Contratado:	REGINALDO TADEU SPADA - ME		
Objeto:	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR, ATENDENDO À DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.		
Valor:	R\$ 168.000,00		

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL